

3.5 2

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim de Município
Nº. 84 - Of. 03 - 72

DECRETO Nº 1452
de 25 de fevereiro de 1972

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o art.39, inciso XIX, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta dos processos 8585/71 e 04028/71,

DECRETA:

Artigo 1º: As vias públicas de parte do loteamento "Jardim Satélite Industrial" ficam assim denominadas:

- a) RUA ANDARAÍ - a rua "1".
- b) RUA AURIFLAMA - a rua "11".
- c) RUA GRAVATAÍ - a rua "12".
- d) RUA SAPOTI - a rua "80".
- e) RUA TUCUMÃ - a rua "81".
- f) RUA APENINOS - a rua "117".
- g) RUA ARARIBÓIA - a rua "118".
- h) RUA BOITUVA - a rua "119".
- i) RUA ERIDANUS - a antiga rua 90, no trecho entre a Rua Pollux até a Rua Apeninos, em continuação da rua do mesmo nome.
- j) RUA AURIGA, a antiga rua 115, em continuação à rua do mesmo nome, no trecho entre a Rua Pollux até a Rua Apeninos.
- k) AVENIDA CASSIOPEIA, antiga Av. 4, em continuação à Avenida do mesmo nome, no trecho entre a Rua Pollux, até a Avenida Perseu.
- l) TRAVESSA PIRITUBA - a viela ligando a Rua Araribóia até a Rua Gravataí.

Parágrafo único: Os números das vias públicas mencionadas no artigo são as constantes da planta do referido loteamento.

Artigo 2º: Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 1972.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Depart. de Administração.

SSO/DA/RL

R. 29-02-72
11/3/72